



LEI ORDINÁRIA DO PODER EXECUTIVO N.º 542/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021


Denomina **MARIA DE LOUDES MONTEIRO TORRES SOUZA**, a Quadra G, Loteamento Altiplano, Brejinho - PE e dá outras providências.

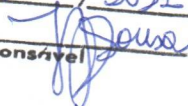
O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de **MARIA DE LOUDES MONTEIRO TORRES SOUZA**, uma das ruas laterais das imediações da Nova Escola Estadual, a “**EREM JOSÉ SEVERINO DE ARAÚJO**”, Quadra G, Loteamento Altiplano, Brejinho-PE.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art.3º - A presente norma entrará em vigência na data de sua publicação oficial.


GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE


PUBLICADO EM
16 / 12 / 2021

Responsável

Recbi 17/12/2021

☎ 87 3850.1156

📍 Rua Severino da Costa Nogueira, 153

● 2021. Todos os direitos reservados.
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00


Luciana Alves Mendes
CPF: nº 042.259.354-00
Agente de Tesouraria